PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 26 de março de 2025.

Ofício nº 20/2025
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos respeitosos cumprimentos, submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA – VIDA VIVA"**, nos termos das disposições legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei **conceder auxílio financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA – VIDA VIVA**, inscrita no CNPJ nº 01.355.795/0001-13, com sede na Rua Alzira Magalhães Barra, 166/170, Parque Boa Vista, nesta Cidade.

O auxílio financeiro a que se refere a presente proposição deverá ser repassado à Entidade beneficiária para o pagamento das despesas mencionadas nos autos do **Processo Administrativo nº 14.396/2023**, cuja cópia segue anexa, notadamente com a construção de sua nova unidade, podendo a despesa ocorrer, sobretudo, sob a forma de "reembolso" ou "indenização" à Associação.

A Entidade beneficiária, deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON, dentro do **prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.**

Ademais, a presente proposição se **justifica** tendo em vista o caráter filantrópico da Associação que, há 27 (vinte e sete) anos, contribui significativamente no atendimento assistencial e na saúde dos pacientes oncológicos, e também pelo aumento expressivo de pacientes, com urgente necessidade de maior espaço para receber tais pacientes com conforto e dignidade.

EXMO SR.
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Convicto do atendimento desse Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente Projeto.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar aos membros dessa digna Casa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA – VIDA VIVA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA – VIDA VIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.355.795/0001-13, com sede na Rua Alzira Magalhães Barra, 166/170, Parque Boa Vista, nesta Cidade, representada pela sua Presidente, **auxílio financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o *caput* deverá ser repassado à **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA – VIDA VIVA** para o pagamento das despesas mencionadas nos autos do **Processo Administrativo nº 14.396/2023**, notadamente para a construção de nova unidade da Entidade.

§ 2º A liquidação da despesa com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "reembolso" ou "indenização" à **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE VARGINHA – VIDA VIVA.**

Art. 2º A Entidade beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON, **dentro do prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.**

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Art. 4° Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de março de 2025.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de auxílio financeiro à Associação do Voluntariado de Varginha Vida Viva, destinado a auxiliar a entidade na construção de sua nova sede.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O auxílio financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento vigente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: Sem reflexo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Os valores foram estabelecidos conforme o disposto no art. 1° do Projeto de Lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à beneficiária.

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de março de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal